LEI Nº 951 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre a autorização para receber em doação área de terra para ser usada como via pública.

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, decreta e Eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica O poder Executivo atraves de Seu Prefeito Municipal, autorizado a receber em doação, sem ônus para o Município, área de terra para ser usada como via pública, área esta citada mo artigo 2º desta Lei;

Artigo 2º - Área de 19,50 m2(dezenove metros e cinquenta centimetros quadrados), pertencentes a Sra Catarina Maria Casarin Pachomé ao alargamento da Rua Curitiba, no Bairro do Jacaré, sendo a descrição da Mesma, conforme planta e memorial descritivo em anexo e que passam a fazer parte integrante da presente Lei;

Artigo 3º - As despesas decorrente eom escritura e registro correrão única e exclusivamente por conta desta Prefeitura.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 25 de Novembro de 1983

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretária da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos dias 25 de Novembro de 1983

PAULO HENRIQUE DE MELO
Secretário

CONFERE C/ O ORIGINAL. -
SECRETÁRIO

26 DEZ 2004